



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, N°2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

EDITAL Nº 05/2017 - GDG/IFCE/CAMOCIM

Dispõe sobre os procedimentos que orientarão a seleção para concorrer ao recebimento de ressarcimento parcial de mensalidades de cursos de graduação e/ou pós-graduação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*Campus* Camocim, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Plano Anual de Ações (PAA) do *Campus* Camocim.

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*Campus* Camocim no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, as normas que regem o processo de seleção de servidores que concorrerão ao ressarcimento parcial de mensalidades de cursos de graduação e/ou pós-graduação, bem como o período de inscrições para a referida seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo instruir os servidores do IFCE/*Campus* Camocim no processo de ressarcimento dos valores de suas mensalidades de graduação e/ou pós-graduação, que utilizará os recursos da Ação de Capacitação de Recursos Humanos (**4572**), provenientes da **Lei Nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016**.

1.2 O processo seletivo a que se refere este Edital será conduzido pela Comissão de Avaliação das propostas de custeio da participação dos servidores em cursos de qualificação, instituída pela **Portaria Nº 20/GDG, de 11 de abril de 2017 (Anexo V)**.

2. DO PLANO DE AÇÕES ANUAL

2.1 O Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE para o quinquênio 2014-2018 foi elaborado com base no método de planejamento e gestão estratégica que compreende cinco visões (sociedade, alunos, processos internos, aprendizado e crescimento e responsabilidade orçamentária). No que concerne à gestão do capital intelectual na perspectiva de Aprendizado e Crescimento, foram traçadas estratégias de motivação, qualidade de vida e desenvolvimento dos servidores, que foram incluídas no Plano de Ações Anual (PAA) do IFCE/*Campus* Camocim para o ano de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, N°2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

3. DAS VAGAS E DOS LIMITES DE RESSARCIMENTOS

3.1 As vagas e limites disponíveis para ressarcimento parcial das mensalidades obedecerão aos seguintes parâmetros:

| Nível | Vagas |
|----------------|-------|
| Graduação | 4 |
| Especialização | 3 |
| Mestrado | 2 |
| Doutorado | 1 |

| Modalidade | Valores por servidor mensal |
|----------------------------|-------------------------------|
| Graduação / Especialização | R\$ 200,00 (duzentos reais) |
| Mestrado | R\$ 500,00 (quinhentos reais) |
| Doutorado | R\$ 900,00 (novecentos reais) |

3.2 A participação nos cursos de graduação ou pós-graduação, objetos dos ressarcimentos previstos neste edital, ocorrerá simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário. Caso haja incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, será concedido horário especial ao servidor estudante, conforme estabelece o art. 98 da Lei nº 8.112, de 1990.

3.3 Caso não haja processos de solicitação de ressarcimento suficientes para preenchimento das vagas mencionadas no quadro do item 3.1, as vagas remanescentes serão realocadas obedecendo-se à seguinte ordem de prioridades: graduação, especialização, mestrado e doutorado. Permanecendo vagas ociosas, o orçamento será destinado para outras ações de capacitação.

3.4 Os valores de ressarcimento serão concedidos no período de maio a dezembro de 2017.

3.5 A oferta de auxílios para os cursos será feita de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

3.6 Os valores do ressarcimento serão até o limite máximo especificado no item 3.1.

4. DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

- Ser **SERVIDOR ATIVO DO QUADRO PERMANENTE** do Instituto Federal do Ceará, lotado no **Campus Camocim**;
- Atender os seguintes critérios para deferimento das solicitações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, N°2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

Se Técnico Administrativo:

- I) Relevância do estudo/pesquisa em relação ao interesse da Instituição, tendo em vista a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas pelo servidor, em seu ambiente organizacional;
- II) Não ser detentor da titulação pretendida;
- III) Estar de acordo com os objetivos institucionais, observando as áreas do anexo III do Decreto n° 5.824/2006 (para cursos de graduação) ou adequação do curso à formação acadêmica do servidor (para cursos de pós-graduação);
- IV) Existência de recursos financeiros no orçamento da Instituição, dentro do exercício;
- V) Reconhecimento do curso pelo MEC (graduação) ou CAPES (pós-graduação);
- VI) Não responder a sindicância ou a processo administrativo disciplinar.

Se Docente:

- I) Relevância do estudo/pesquisa ou da atividade em relação ao interesse da Instituição, e tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino;
- II) Não ser detentor da titulação pretendida;
- III) Existência de recursos financeiros no orçamento da Instituição, dentro do exercício;
- IV) Reconhecimento do curso pelo CAPES (pós-graduação);
- V) Não responder a sindicância ou a processo administrativo disciplinar.

c) Atender às exigências deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão realizadas através do Formulário de Inscrição (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e instruído, com a documentação solicitada no item 6.1.

5.2 Os formulários e seus anexos deverão ser entregues na recepção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *Campus* Camocim, no período de **24/05/2017 e 25/05/2017**, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

5.3 Em caso de impedimento de realizar as inscrições presencialmente, também serão aceitas inscrições por *e-mail* destinado à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, e-mail: cgp.camocim@ifce.edu.br, ou mediante correspondência tipo Sedex, em envelope lacrado e destinado à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, ambos enviados ou postados até dois dias úteis antes do fim do período de inscrição com todos os formulários e documentos solicitados.

5.4 As informações prestadas no formulário, assim como a documentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, N°2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante na forma da lei.

5.5 A concessão de custeio poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou inveracidade das informações prestadas.

5.6 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.7 O servidor interessado em pleitear a concessão do custeio deverá anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo II) e o Termo de Compromisso (Anexo III), devidamente assinados, onde se compromete com todos os itens dispostos neste documento.

5.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*Campus* Camocim, não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, assim como não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

5.8 Servidor que infringir o descrito no item 4. b), VI, será automaticamente excluído.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 NO ATO DA INSCRIÇÃO

I) Formulário de Solicitação de Ressarcimento e Termo de Compromisso devidamente preenchidos e assinados (**Anexo II e Anexo III**);

II) Comprovante de matrícula no curso;

III) Documento da instituição de ensino onde conste o valor da mensalidade e a duração do curso;

IV) Nota do curso na CAPES, em caso de *Strito Sensu*;

V) Documento da instituição de ensino que comprove o reconhecimento do curso junto ao Ministério da Educação – MEC.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 As inscrições efetuadas nos termos do item 5, serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, no dia **26/05/2017**.

7.2 Se curso de graduação ou pós-graduação, deverá ter vinculação direta ao setor de lotação do servidor.

7.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de classificação:

a) Maior tempo de serviço do servidor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *Campus* Camocim, com base na data de efetivo exercício (quando a investidura do candidato se der originalmente no *Campus* Camocim) ou na data disposta na portaria que lotação no *Campus* Camocim (quando a investidura se der em outro *Campus* /órgão);

b) Candidato com maior idade à data de publicação do resultado preliminar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, N°2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

7.4 A classificação no presente edital não resulta em obrigatoriedade de concessão de ressarcimento para os exercícios seguintes.

7.5 A Movimentação (remoção) ou vacância do servidor, assim como a desistência expressa ou a ausência de renovação periódica do pedido de ressarcimento acarretarão a cessação do pagamento do auxílio ao servidor.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **26/05/2017** no sítio:
<https://ifce.edu.br/camocim>

9. DOS RECURSOS

9.1 O Recurso referente ao resultado deverá ser interposto pelo candidato interessado, através do Formulário de Recurso (Anexo IV), dirigido à Comissão Avaliadora, até o **prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar** e deverá ser entregue na recepção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Camocim, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

9.2 A interposição de recurso deverá ser fundamentada em argumentos lógicos e consistentes e estar devidamente assinada;

9.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto desta seleção;

9.4 Não serão aceitos os recursos interpostos **por e-mail destinado à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP, e-mail: cgp.camocim@ifce.edu.br, com formulário devidamente preenchido e assinado, enviados até às 17h do dia 29/05/2017.**

9.5 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso impetrado e julgá-lo;

9.6 O resultado do julgamento do Recurso será publicizado no site da instituição (ifce.edu.br/camocim).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital será publicado no site do IFCE *Campus* Camocim, no endereço eletrônico: ifce.edu.br/camocim;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Camocim, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o candidato de acompanhar as divulgações no sítio do certame, sendo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem tal acompanhamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, N°2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

10.4 Caso necessário, a Comissão de Avaliação reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no item 5;

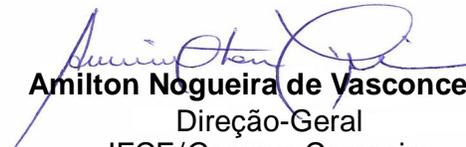
10.5 O prazo de vigência do Edital é de 7 (sete) meses, a contar da data de lançamento;

10.6 Os servidores selecionados receberão o ressarcimento de suas mensalidades de graduação ou pós-graduação a partir do mês de homologação do resultado do edital, sendo vedado o pagamento de auxílios retroativos.

10.7 Os servidores selecionados para receber os recursos da ação 4572 (Capacitação de recursos humanos) poderão ter o auxílio cancelado, a qualquer momento, seja por indisponibilidade orçamentária ou a pedido.

10.8 A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará/*Campus* Camocim reserva-se o direito de resolver, em conjunto com a Comissão de Avaliação, os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Camocim, 22 de maio de 2017.


Amilton Nogueira de Vasconcelos
Direção-Geral
IFCE/*Campus* Camocim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, N°2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

ANEXO I – CRONOGRAMA

| AÇÃO | PERÍODO |
|---|--------------------------------|
| Lançamento do Edital | 22/05/2017 |
| Prazo para impugnação do edital | 23/05/2017 |
| Período para inscrição dos candidatos | 24/05/2017 e 25/05/2017 |
| Análise das inscrições e documentação comprobatória | 26/05/2017 |
| Divulgação do resultado preliminar | 26/05/2017 |
| Período para interposição de recurso | 29/05/2017 |
| Análise dos recursos | 30/05/2017 |
| Divulgação do resultado final | 31/05/2017 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, Nº2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES PARA:

() PÓS-GRADUAÇÃO () GRADUAÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | |
|------------------------------------|----------------------|--------|
| Nome: | | |
| CPF: | Data Nascimento: / / | |
| Telefone Fixo: () | Celular: () | |
| E-mail: | | |
| DADOS FUNCIONAIS | | |
| Cargo: | Função: | |
| Nº Matrícula SIAPE: | | |
| Data de Efetivo Exercício: | | |
| E-mail Institucional: | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| Nº Banco: | Banco: | |
| Agência: | Operação: | Conta: |
| DADOS DO CURSO | | |
| Curso: | | |
| Instituição: | | |
| Modalidade: () EAD () Presencial | Cidade: | |
| Período de : _____ a _____ | Turno: | |
| Carga horária: | | |
| Justificativa: | | |

_____, de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº05/2017/DG/IFCE/CAMOCIM

Nome: _____ SIAPE: _____
() PÓS-GRADUAÇÃO () GRADUAÇÃO CURSO: _____

_____, de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, Nº2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

O servidor que participar de atividade de graduação ou pós-graduação custeada pelo IFCE – *Campus* Camocim deverá:

- I) Remeter, quando solicitado, documentos necessários ao acompanhamento do curso de graduação ou pós-graduação;
- II) Repassar, aos seus pares, os conhecimentos adquiridos;
- III) Apresentar certificado/diploma de conclusão de curso, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP;
- IV) Ressarcir ao erário, os recursos disponibilizados para o custeio do curso de graduação ou pós-graduação, em sua totalidade, caso desista de participar do curso.

Declaro por fim, estar ciente e de acordo com todas as disposições do Edital Nº 05/2017–GDG/CAMOCIM/IFCE e das penalidades por emitir declaração falsa prevista no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Camocim-CE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE/*Campus* CAMOCIM

Rua Dr. Raimundo Cals, N°2041, CEP: 62400-000 – Cidade com Deus – Camocim – CE

Fone: (88) 3621-1831

ANEXO V – PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº20/GDG, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ DO *CAMPUS* DE CAMOCIM, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA Nº 252/GR de 20 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, constantes no quadro efetivo desta instituição, para constituírem a **Comissão de Avaliação de ressarcimento de mensalidades de cursos de graduação e pós-graduação do IFCE *campus* Camocim:**

| Servidor | SIAPE | FUNÇÃO |
|-------------------------------------|---------|------------|
| Marcelo Giovanni Correia Moura | 1893020 | Presidente |
| Celestina Ferreira da Rocha | 1812223 | Membro |
| Yara Cristina Abreu Bezerra | 2231578 | Membro |
| Orlando Cantuário de Assunção Filho | 2188951 | Membro |
| Francisco Jorge Costa Ribeiro | 1959020 | Membro |
| Aline Siebra Fonteles Lopes | 2187697 | Membro |
| Cledeilson Pereira Santos | 2134721 | Membro |
| Maria Luciana Silva de Lima | 1612757 | Membro |

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 68/GDG, de 19 de agosto de 2016

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE CAMOCIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 11 de abril de 2017.


Amilton Nogueira de Vasconcelos
Diretor Geral
IFCE *campus* Camocim